



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.247/2018.

IBARAMA, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

VOTOS A FAVOR:	8
VOTOS CONTRA:	0
em 20 agosto 2018	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2018, INCLUINDO O SEGUINTE EVENTO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2018, incluindo o seguinte evento:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2018**

NOVEMBRO	
03	18h.- Missa de reinauguração da pintura da Igreja Matriz e alusiva aos 100 anos da Benção da Pedra Fundamental; 20h.- Jantar dançante no Salão Paroquial.

Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2018.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:  
JOCELEI LAZZAROTTO  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS